

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 12 SESSÃO ORDINÁRIA DA  
LEGISLATURA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023

Leonel F. Rosa  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

Felipe Borba  
1º SECRETÁRIO



PROCESSO Nº 03/2023  
RECEBIDO EM 06/02/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

**Projeto de Lei Legislativo nº 03/2023.**

**Autoria: Mesa Diretora**

**“Prorroga para o exercício de 2023, a concessão do apoio cultural, previsto na Lei Municipal nº 1.907, de 07 de junho de 2018, e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a prorrogar para o exercício de 2023, o apoio cultural, concedido a Associação de Lazer União e Cultura de Capela de Santana-RS, no valor de R\$ 1.165,00 (Um mil cento e sessenta e cinco reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.907, de 07 de junho de 2018.

**Parágrafo único.** O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos serviços de radiodifusão em Capela de Santana.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, será utilizada dotação orçamentária própria já estabelecida na Lei Orçamentária de 2023, sob a seguinte dotação orçamentária:

0101.010.310006.2.006.000 – Atividade de Publicidade.  
3.3.9.0.39

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Leonel F. da Rosa  
Leonel F. da Rosa  
Presidente

Felipe Borba  
Felipe Borba  
Primeiro Secretário

Dilceu da Conceição  
Dilceu da Conceição  
Vice Presidente

Oziel Rangel  
Oziel Rangel  
Segundo Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

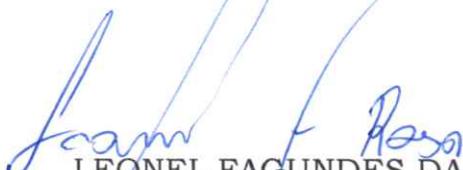
JUSTIFICATIVAS:

Apresentamos para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Legislativo nº 03/2023, objetivando buscar autorização legislativa, para prorrogar para o exercício de 2023, o apoio cultural a Associação de Lazer União e Cultura de Capela de Santana, inscrita no CNPJ sob nº 07.765.702/0001-05, no exercício de 2023, entidade sem fins lucrativos como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar o serviço de radiodifusão comunitária instalada no município.

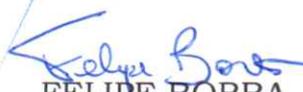
Incluem-se nas divulgações de cidadania, às informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações do Poder Legislativo Municipal, entre outros de interesse da administração municipal.

Neste sentido, contamos com a deliberação favorável dos demais integrantes do Poder Legislativo, pois entendemos como relevantes os serviços que estão sendo prestados pela referida rádio comunitária.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

  
LEONEL FAGUNDES DA ROSA  
PRESIDENTE

  
DILCEU DA CONCEIÇÃO  
VICE-PRESIDENTE

  
FÉLPE BORBA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
OZIEL RANGEL  
SEGUNDO SECRETÁRIO